



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

REQUERIMENTO Nº 123/2026

Requer informações acerca do cumprimento da Lei Municipal nº 4682 de 18 de fevereiro de 2025, a qual versa: "Acrescenta § 4º ao Art. 2º da Lei Municipal nº 4.277 de 10 de dezembro de 2021, que 'Dispõe sobre a responsabilidade de concessionárias, bem como de ocupantes dos postes de iluminação pública pela utilização, limpeza e manutenção de fiação, visando não poluição visual e segurança, no município de Santa Bárbara d'Oeste".

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que há em vigência no nosso município a Lei Municipal nº 4682 de 18 de fevereiro de 2025, a qual versa: "Acrescenta § 4º ao Art. 2º da Lei Municipal nº 4.277 de 10 de dezembro de 2021, que 'Dispõe sobre a responsabilidade de concessionárias, bem como de ocupantes dos postes de iluminação pública pela utilização, limpeza e manutenção de fiação, visando não poluição visual e segurança, no município de Santa Bárbara d'Oeste";

CONSIDERANDO que este vereador que subscreve foi o autor do projeto de lei que gerou a Lei Municipal nº 4.277 de 10 de dezembro de 2021, pois constatávamos diariamente pela cidade irregularidades na instalação destes serviços de telefonia e internet a cabo, uma vez que as empresas acabam deixando sobras de fios pendurados junto aos postes, que chegam a ficar caído sobre o passeio público e em alguns casos na via pública, atrapalhando o trânsito e gerando poluição visual;



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

CONSIDERANDO que foi realizada na Câmara Municipal na data de 20/02/2026 uma reunião para cumprimento desta Lei, com participação do Setor de Fiscalização de Obras e Posturas, ficando definido que a partir de 05 de março as empresas se comprometeram a realizar mutirões de limpeza e adequação para limpeza de fios inativos e que estejam instalados em desacordo ou causando riscos a terceiros;

CONSIDERANDO por fim que é preciso saber se há Prefeitura Municipal, também irá notificar as empresas para cumprimento da Lei Municipal nº 4682 de 18 de fevereiro de 2025;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Após a homologação e vigência da Lei Municipal nº 4682 de 18 de fevereiro de 2025, conforme autógrafo nº 3/2025, quais foram ou serão as medidas e ações adotadas pela Prefeitura Municipal para fazer cumprir a referida Lei?

2º) Caso a Lei Municipal nº 4682 de 18 de fevereiro de 2025 não tenha sido abordada na aludida reunião e, portanto, não venha a fazer parte destas ações a serem realizadas pelas empresas a partir de 5 de março de 2026, informar as razões que levam a esta negativa?

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 24 de fevereiro de 2026.

ARNALDO ALVES
-Vereador-
Santa Bárbara d'Oeste



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0ZZKG7Y90D0AJG09> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0ZZK-G7Y9-0D0A-JG09



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 1703/2026 24/02/2026 09:07 - CHAVE: 0ZZK-G7Y9-0D0A-JG09